



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 55/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2018.

**AUTORIZA OS PROCEDIMENTOS
FORMAIS PARA O DESFAZIMENTO
DE MATERIAL PERMANENTE DA
UFAL, NA MODALIDADE LEILÃO.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 018123/2018-85 e de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Gerência de Almojarifado e Patrimônio vinculada à Coordenação de Administração de Suprimentos e Serviços da Pró-Reitoria de Gestão Institucional (CASS/PROGINST), conforme Memorando nº. 002/2018/GAP/CASS/PROGINST;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 9.373/2018, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a emissão do LAUDO DE AVALIAÇÃO dos referidos bens, emitido por Leiloeiro Público Oficial, fundamentado pela avaliação prévia da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da UFAL;

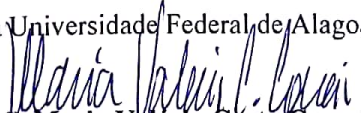
CONSIDERANDO a análise detalhada e o Parecer Conclusivo favorável ao pleito, aprovado por unanimidade, do Conselho de Curadores (CURA/UFAL) emitido no dia 16/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os procedimentos formais para o desfazimento de material permanente (bens e equipamentos) da UFAL, considerados deteriorados e classificados como inservíveis, na modalidade LEILÃO, conforme relação anexa aos autos do referido processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de setembro de 2018.


Prof. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL